

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Superintendência dos Conselhos Municipais**  
Luciana Vargas Pinheiro Manhães  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasouutto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Maurício Ramos de Carvalho

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Bernardo Lusitano Esteves

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**  
Nelson Afonso de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... 3

CÂMARA MUNICIPAL.....

### Atos da Prefeita

#### DECRETO Nº 282/2016

Convoca a "V Conferência Municipal de Cultura do Município de Campos dos Goytacazes", a ser realizada nos dias 23 e 24 de Setembro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 78 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 8.530 de 19/12/2013, Artigo 43, Parágrafos 1º, 2º e 3º, que cria o Sistema Municipal de Cultura.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a "V Conferência Municipal de Cultura do Município de Campos dos Goytacazes", a ser realizada nos dias 23 e 24 de Setembro de 2016, nas dependências do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, instalado no Solar Visconde de Araruama, à Praça do Santíssimo Salvador, conforme programação a ser integrada ao Regulamento, a cargo da Comissão Coordenadora e Executiva eleita pelo Conselho Municipal de Cultura e presidida pelo Subsecretário Adjunto de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

I - Reunir pensamentos, demandas, propostas, necessidades da população de Campos dos Goytacazes, contribuindo para a realização de um amplo diagnóstico de sua diversidade cultural, as quais comporão o Plano Municipal de Cultura;

II - Elaborar um documento de orientação para formulação de políticas, programas e projetos a serem distribuídos para instituições públicas e privadas do Município, do Estado e do País;

III - Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de produtores culturais, principalmente os que atuam no desenvolvimento das culturas advindas das novas tecnologias;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Cultura, base local do Sistema Nacional de Cultura;

V - Mobilizar a comunidade e os meios de comunicação para a importância da cultura no desenvolvimento sustentável do Município e, conseqüentemente do Estado e do País;

VI - Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da comunidade civil aos mecanismos de participação popular;

VII - Promover amplo debate sobre os bens simbólicos e demais processos constitutivos da identidade e da diversidade cultural do Município;

VIII - Auxiliar os governos Municipal, Estadual e Federal a ampliar e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;

IX - Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

X - Promover a eleição do novo Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2016/2018, adequando-o à legislação vigente, conforme o Sistema Nacional de Cultura;

**Art. 3º** - A V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016 terá abrangência no espaço territorial do Município e suas análises, formulações e proposições deverão possuir tal dimensão.

§1º - Todos os participantes com direito a voz e a voto pre-

sentados à V Conferência deverão reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**Art. 4º** - A V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016 será precedida por reunião preliminar com os moderadores e expositores das câmaras temáticas, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2016, a partir das 9h00min, no Auditório do Museu Histórico de Campos, à Praça do Santíssimo Salvador, no Centro Histórico.

**Art. 5º** - A V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, será presidida pelo Subsecretário Adjunto de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

**Art. 6º** - Constituirá o tema geral da V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016: "Plano Decenal de Cultura" que deverá orientar as discussões em todos os níveis e modalidades.

**Art. 7º** - Os eixos temáticos da V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016 serão os seguintes:

- I - Sociedade e Cultura;
- II - Políticas Públicas de Cultura;
- III - Identidade Cultural e Patrimonial.

**Art. 8º** - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016 contará com uma Comissão Coordenadora e Executiva composta de quatro membros eleitos pelo Conselho Municipal de Cultura e presidida pelo Subsecretário de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, como estabelece o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 9º** - Poderão participar da V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016, na condição de delegados, representantes de instituições, movimentos socioculturais e colegiados dos diferentes segmentos artísticos, de preservação do patrimônio, gestão de equipamentos culturais, das culturas populares e de ações e políticas voltadas à inclusão cultural.

**Parágrafo único** - Poderão participar, na condição de ouvinte, sem direito a voto, qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, desde que credenciado junto à Comissão Coordenadora da Conferência, além de convidados.

**Art. 10** - São delegados natos os membros da Comissão Coordenadora e Comissão Executiva, moderadores, convidados e palestrantes.

**Parágrafo único** - As inscrições serão feitas através de preenchimento completo da ficha de inscrição a ser divulgada no Regulamento, e de ofício do titular da instituição formal ou informal indicando dois representantes à Comissão Coordenadora e Executiva, no local da Conferência, até 1 hora antes da abertura, ou através do e-mail culturacamposrj@gmail.com para os que se inscreverem como ouvintes.

**Art. 11** - A V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016 será dividida em Plenária e Câmaras Temáticas.

§1º - As Câmaras Temáticas deverão eleger, democraticamente, dentre seus integrantes, um (01) representante para apresentação das demandas de cada grupo na Plenária Final, mas, na aprovação do documento contendo as demandas da sociedade, todos os delegados terão direito a voz e voto.

§2º - A Plenária Final aprovará as indicações dos novos membros da Sociedade Civil que vão compor o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2016/2018.

§3º - Todos os delegados integrantes da Plenária Final são candidatos em potencial à eleição dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.

§4º - No ato da inscrição a pessoa indicará a Câmara Temática da qual deseja participar, cujos detalhes estarão contidos no Regulamento.

§5º - Na ausência de algum delegado inscrito no momento da eleição, a entidade que o inscreveu poderá, por escrito, apresentar um substituto.

§6º - Os atuais conselheiros poderão se candidatar à reeleição enquanto representantes das entidades civis participantes.

§7º - O novo Conselho Municipal de Cultura passará a contar com 24 membros, de acordo com a Lei Municipal 8.697, de 16/03/2016.

**Art. 12** - As despesas com a organização geral para a realização da V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016 correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), além dos de parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 13** - Os casos omissos e conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Coordenadora e Executiva da V Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes/2016.

**Art. 14** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 30 de agosto de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1980153

#### Portaria nº 1359/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Ana Virginia Pereira Santana dos Santos

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00267/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Ana Virginia Pereira Santana dos Santos, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9792, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.760,91, (Três mil, setecentos e sessenta reais e noventa um centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II- 35h Padrão H	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.350,46
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 587,61

Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 352,56
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63,64 da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 470,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1360/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Sônia Maria Rodrigues da Cunha.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00923/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Sônia Maria Rodrigues da Cunha, Professora I - 16h- Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº7699, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40,º §5º da CRFB/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.048,76 (Três mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I - 16h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 1.905,48
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 476,37
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 285,82
<b>Progressão - 20%</b>	Art. 31, II e arts.63,64, 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002 alterada pela Lei nº8133/2009 c/c art.110 da Lei nº5247/91.	R\$ 381,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1361/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Kátia Valéria Ribeiro Alves dos Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00932/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Kátia Valéria Ribeiro Alves dos Santos, Professora II - 25h- Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº7097, com prove

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.758,24 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 1.779,52
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 444,88
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 266,92
<b>Progressão - 15%</b>	Lei nº 8133/2009 c/c art.110 da Lei nº5247/91.	R\$ 266,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1362/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Cláudia Márcia Maciel de Sales Sardinha.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00971/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Maciel de Sales Sardinha, Professora I - 20h- Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº7553, com

proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40,º §5º da CRFB/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.810,93 (três mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora I - 20h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.381,84
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 595,46
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 357,27
<b>Progressão - 20%</b>	Art.31, II e arts.63,64 e 66 §2º da Lei Municipal nº7345/2002 c/c art.110 da Lei nº5247/91 e Lei nº 8133/2009..	R\$ 476,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1363/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Regina da Silva Gomes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 001386/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Regina da Silva Gomes, Professora II - 25h- Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº9143, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40,º §5º da CRFB/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.638,89 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II - 25h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 1.736,12
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 434,03
<b>Adicional - 12%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 208,33
<b>Adicional - 15%</b>	Art.31, I e arts.63,64 e 66 §2º da Lei Municipal nº7345/2002 c/c art.110 da Lei nº5247/91..	R\$ 260,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1364/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Sirley D'Angela Pires Ribeiro Vieira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 002683/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Sirley D'Angela Pires Ribeiro Vieira, Professora I - 20h- Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº10086, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40,º §5º da CRFB/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.843,55 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora I - 20h - Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº.8703/2016	R\$ 2.479,72
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 619,93
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 371,95
<b>Adicional - 15%</b>	Art.31, I e arts.63,64 e 66 §2º da Lei Municipal nº7345/2002 c/c art.110 da Lei nº5247/91..	R\$ 371,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1365/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Maria Aparecida Ribeiro Tavares.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 002580/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Maria Aparecida Ribeiro Tavares, Professora II - 25h- Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº11907, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40,º §5º da CRFB/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.964,21 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II - 25h - Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº.8703/2016	R\$ 1.852,64
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 463,16
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 277,89
<b>Progressão - 20%</b>	Lei nº 8133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5.247/91.	R\$ 370,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1366/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Leandro Gomes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01063/2014, publicado em 18/05/2016:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Leandro Gomes, , neste ato representado por sua curadora Luciana Gomes Coutinho, na condição de filho Incapaz, da falecida funcionária Arilza Ferreira Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria de Municipal de Educação ,Cultura e Esporte na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº4277, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento ), dos proventos do falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 06/02/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º,I, 73,74 , 76 e 78 inciso I da Lei nº 6.786/99- PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.081,41 (hum mil, oitenta e um reais e quarenta e um centavo), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente Serviços Gerais III	Anexo V da Lei Municipal nº7346/2002, Lei nº 8338/2013.	R\$ 745,80
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art.60 da Lei Municipal nº.5.247/91	R\$186,45
<b>Insalubridade - 20%</b>	Art.8º da Lei nº3.863/80, Lei nº7.097/2001; art.61e 110, parágrafo 1º e 3º,"b"da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 149,16

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1367/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Isa Márcia Salles Louro Delbons Moraes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 001343/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Isa Márcia Salles Louro Delbons Moraes, Professora I - 20h- Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº9047, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40,º §5º da CRFB/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.717,95 (três mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
<b>VERBAS</b>	
<b>Vencimento:</b> Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8541/2014.	R\$ 2.323,73
<b>Quinquênio - 25%</b>	R\$ 580,93
<b>Adicional - 15%</b>	R\$ 348,55
<b>Progressão - 20%</b>	R\$ 464,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1368/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Yvonne Arruda Rangel**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 002033/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Yvonne Arruda Rangel, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9940, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.290,63 (três mil, duzentos e noventa reais e sessenta três centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
<b>VERBAS</b>	
<b>Vencimento:</b> Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8541/2014.	R\$ 2.350,46
<b>Quinquênio - 25%</b>	R\$ 587,61
<b>Adicional - 15%</b>	R\$ 352,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1369/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Márcia Lúcia Lopes Espinosa Freitas.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01649/2016, publicado em 24/08/2016:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Márcia Lúcia Lopes Espinosa Freitas**, na condição de viúva do falecido funcionário Epitácio Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria de Municipal de Fazenda, na função de Agente Municipal - Padrão-N, matrícula nº 2651, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/03/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º,I, 73,74 e 76 - alterada pela Lei nº 8.135/09 PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.531,89 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
<b>VERBAS</b>	
<b>Vencimento:</b> Cargo Anexo Municipal Padrão N	R\$ 2.531,89

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

Id: 1980151

## Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
**PROCESSO Nº 2769/2016 (2016.115.002941-3-PA)**

### JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
**PROCESSO Nº 1770/2014 (2014.115.1777-P-PA)**

### JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

Id: 1979921

## Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

### PROC. Nº NOME

03652/13 Paulo José de Azevedo Silva  
02406/15 Renata dos Santos Rosa  
02400/15 Marli de Souza Silva  
03263/15 Josenilda Ribeiro da Silva  
04248/15 Danúzia Patrícia Coutinho Cardoso  
05781/15 Luciana Paes Rangel  
06788/15 Simone Barreto Lirio Freitas  
00673/16 Maria da Costa Fernandes  
00757/16 Clarice Silva de Araujo  
00918/16 Simone Carla Rozário Venâncio  
01251/16 Adriana Vieira Brum Balbi  
01375/16 Maria de Carvalho da Silva  
01744/16 Laiss Ferreira Melo  
02014/16 Rosane Siqueira Nogueira de Souza  
02355/16 Jocilea Maciel de Sales  
02372/16 Marilene Monteiro de Siqueira  
02393/16 Márcia Bueno Carneiro  
02590/16 Geralda Cabral Teixeira Vieira  
04903/16 Paulo Roberto Medeiros Rocha  
05032/16 Denise Mendonça Barcelos  
05058/16 Tereza Cristina Guzzo Pereira  
05086/16 Maria da Glória da Penha de Freitas

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

### PROC. Nº NOME

03388/15 Maria Ednéa Barbosa Brum  
02160/16 Joyce Tavares da Silva Rosa  
05168/16 Antonio José Pessanha Viana de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 31/08/16

**Angelo Rafael Barros Damiano**  
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1980024

## Fundação Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO O PREGÃO 014/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, processo nº 2016.099.000106-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às Unidades Hospitalares e Pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, conforme segue:

VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, vencedora do registro do item 06.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 10 de agosto de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 1980154

## Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 686/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra, **GESIKA VIANNA AMORIM** matrícula nº: 25379, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 02 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000193-7-PA- READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de AGOSTO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 687/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra, **KÁTIA BATISTA CRESPO** matrícula nº: 8720, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 02 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004293-0-PA- READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de AGOSTO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 688/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sr, **CLÁUDIO MARCOS CARVALHO GOMES** matrícula nº: 29150, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 02 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000196-9-PA- READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de AGOSTO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 689/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ELIANA DAIANA PESSOA**, matrícula nº: 15737, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 02 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004614-5-PA- RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**  
Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de AGOSTO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 690/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 02 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RENATO DE ROCHA	3353	AVALIAÇÃO INTERNA
ELIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA SOARES	27812	AVALIAÇÃO INTERNA
EDNA CRISTINA HEITOR DE ANDRADE	27405	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
REGINA LÚCIA P.R.N. DE OLIVEIRA	26035	AVALIAÇÃO INTERNA
EDSON ALVES BAPTISTA	282564	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA LÍDIA RAMOS BAPTISTA	7820	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
BEATRIZ ASSUMPÇÃO PEREIRA	28014	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
GIOVANA GONÇALVES MACHADO	28162	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de AGOSTO DE 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 685/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MARIA RITA VIDAL TORRES**, matrícula nº: 19265, acompanhada de sua mãe **JONIA VIDAL TORRES**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 02 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.002836-6-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de SETEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

Id: 1980011

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.006.000358-0-PR  
Pregão Presencial nº 027/2013  
Contrato nº 0305/2013  
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA AMAQUI LTDA ME**  
CNPJ: 08.104.066/0001-33  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, para locação de máquinas agrícolas e implementos agrícolas; veículos leves; caminhões e retroscavadeiras; incluindo os respectivos operadores/motoristas e a execução de serviços de aração, dragagem, sul cação, aplicação de adubo orgânico, subsolagem roçada, semeadura, colheita; transporte de materiais e produtos agropecuários; deslocamento dos técnicos; limpeza de bebedouro para animais, tomada de água para irrigação, transporte de materiais, tomada de água para irrigação, embarque de materiais, abertura de covas, limpeza e manutenção de valas e canais, bem como quaisquer serviços que se fizerem necessários visando o manejo e a conservação dos solos nos distritos de Santo Amaro (3º Distrito) e Mussurepe (5º Distrito), sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 20/05/2016.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2016.

(publicado por omissão)

Id: 1980159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO - REAJUSTE**

Processo nº 2014.105.000032-7-PR  
Concorrência Pública nº 010/2014  
Contrato nº 0210/2014  
Empresa Contratada: **VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 10.639.965/0001-82  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessário para a rerratificação e o reajuste contratual para a obra de pavimentação, urbanização e drenagem em diversos logradouros no Bairro Alphaville - Rua Durval de Souza, Múcio da Paixão, Benedito Queiróz, José Idelfonso Evangelista Campos, Rua 11, Rua 14, Rua 12, Rua 13, Rua 15, Rua Tenente Coronel Sebastião Gomes e Rua 17, com reflexo financeiro.  
Valor Aditivado: R\$ 658.790,91 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos).  
Data da assinatura: 26/08/2016.

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2016.

Id: 1980158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.006.000357-3-PR  
Pregão Presencial nº 026/2013  
Contrato nº 0304/2013  
Empresa Contratada: **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**  
CNPJ: 06.049.955/0001-10  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, para locação de máquinas agrícolas e implementos agrícolas; veículos leves; caminhões e retroescavadeiras; incluindo os respectivos operadores/motoristas e a execução de serviços de aração, gradagem, sulcação, aplicação de adubo orgânico, subsolagem roçada, semeadura, colheita; transporte de materiais e produtos agropecuários; deslocamento dos técnicos; limpeza de bebedouro para animais, tomada de água para irrigação, transporte de materiais, tomada de água para irrigação, embarque de materiais, abertura de covas, limpeza e manutenção de valas e canais, bem como quaisquer serviços que se fizerem necessários visando o manejo e a conservação dos solos nos distritos de Morangaba (9º Distrito) e Ibitioca (10º Distrito), sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 20/05/2016.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2016.

*(Publicado por omissão)*

Id: 1980160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.006.000360-P-PR  
Pregão Presencial nº 028/2013  
Contrato nº 0302/2013  
Empresa Contratada: **SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 07.966.031/0001-40  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, para locação de máquinas agrícolas e implementos agrícolas; veículos leves; caminhões e retroescavadeiras; incluindo os respectivos operadores/motoristas e a execução de serviços de aração, dragagem, sulcação, aplicação de adubo orgânico, subsolagem roçada, semeadura, colheita; transporte de materiais e produtos agropecuários; deslocamento dos técnicos; limpeza de bebedouro para animais, tomada de água para irrigação, transporte de materiais, tomada de água para irrigação, embarque de materiais, abertura de covas, limpeza e manutenção de valas e canais, bem como quaisquer serviços que se fizerem necessários visando o manejo e a conservação dos solos nos distritos de Serrinha (15º Distrito) e Dolores de Macabu (11º Distrito), sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 20/05/2016.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2016.

*(publicado por omissão)*

Id: 1980161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.006.000361-7-PR  
Pregão Presencial nº 029/2013  
Contrato nº 0308/2013  
Empresa Contratada: **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 39.229.547/0001-07  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, para locação de máquinas agrícolas e implementos agrícolas; veículos leves; caminhões e retroescavadeiras; incluindo os respectivos operadores/motoristas e a execução de serviços de aração, gradagem, sulcação, aplicação de adubo orgânico, subsolagem roçada, semeadura, colheita; transporte de materiais e produtos agropecuários; deslocamento dos técnicos; limpeza de bebedouro para animais, tomada de água para irrigação, transporte de materiais, tomada de água para irrigação, embarque de materiais, abertura de covas, limpeza e manutenção de valas e canais, bem como quaisquer serviços que se fizerem necessários visando o manejo e a conservação dos solos nos distritos de Tocós (17º Distrito), Goytacazes (2º Distrito) e São Sebastião (4º Distrito), sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 20/05/2016.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2016.

*(Publicado por omissão)*

Id: 1980162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.006.000359-8-PR  
Pregão Presencial nº 030/2013  
Contrato nº 0306/2013  
Empresa Contratada: **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 04.635.778/0001-28  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, para locação de máquinas agrícolas e implementos agrícolas; veículos leves; caminhões e retroescavadeiras; incluindo os respectivos operadores/motoristas e a execução de serviços de aração, gradagem, sulcação, aplicação de adubo orgânico, subsolagem roçada, semeadura, colheita; transporte de materiais e produtos agropecuários; deslocamento dos técnicos; limpeza de bebedouro para animais, tomada de água para irrigação, transporte de materiais, tomada de água para irrigação, embarque de materiais, abertura de covas, limpeza e manutenção de valas e canais, bem como quaisquer serviços que se fizerem necessários visando o manejo e a conservação dos solos nos distritos de Santa Maria (18º Distrito) e Santo Eduardo (13º Distrito), sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 20/05/2016.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2016.

*(Publicado por omissão)*

Id: 1980163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2015.105.000024-P-PR  
Tomada de Preços nº 008/2015  
Contrato nº 0142/2015  
Empresa Contratada: **SANTE CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 13.129.213/0001-60  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra da quadra coberta com vestiário para atender à E.M Lions I - Parque Santa Rosa - Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ, com reflexo financeiro.  
Valor Aditivado: R\$ 15.127,12 (quinze mil cento e vinte sete reais e doze centavos).  
Data da assinatura: 19/08/2016

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2016.

Id: 1980164

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de **R\$ 11.430,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta reais)**, correspondente ao pagamento das mensalidades dos meses de Novembro e Dezembro de 2015 em nome de CENTRO EDUCACIONAL DIAS CHAVES, conforme Parecer nº 224.001/2016 da Procuradoria Geral do Município.  
Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**  
Secretário de Educação

Id: 1980150

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Av. Tenente Coronel Cardoso, 655 Pelinca para a instalação do E.M.A.A. - Espaço Multiprofissional de Apoio a Aprendizagem.  
Partes: Ideal Negócios Imobiliários e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;  
Vigência: 05 (cinco) meses;  
Valor: R\$ 6.375,81 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.  
Data: 09/08/2016;  
Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 9

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2016

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1980149

**Fundação Municipal de Saúde**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Estação de trabalho	91	Unid			* Sem registro
2	Monitor	111	Unid			* Sem registro
3	Notebook	5	Unid			* Sem registro
4	Roteador	3	Unid			* Sem registro
5	Switch	2	Unid			* Sem registro
6	No-break - 600 Va	91	Unid	TS Shara	R\$ 350,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº 07.216.364/0001-52

\* Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 foram considerados sem registro pela fato dos preços apresentados pelos licitantes se encontrarem acima do estimado pela FMS.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1980155

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **06 de setembro de 2016**,

às 19h, no Auditório do C.M.S., Localizado à R: Voluntários da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;

- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente do C. M. S.

**Luis Sérgio de Carvalho**  
Presidente  
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1979913

